



Estado do Ceará

## **Prefeitura Municipal de Acopiara**

Sec. de Administração e Finanças

**LEI Nº 914/92**

**Acopiara, 28 de dezembro de 1.992**

Dá a denominação de FRANCISCO OLIVEIRA  
PINHO, a unidade escolar do sítio Mão  
Direita e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do muni-  
cipio de Acopiara, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono  
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO OLIVEIRA  
RA PINHO, a escola de 1º Grau do Sítio Mão Direita;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir /  
da data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em  
28 de dezembro de 1.992.

  
JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL